Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Farmác"
Vereador

PROJETO DE L E I Nº 29/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.301.0055.1.066.000 – Centro da Visão	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	350.000,00
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	135.000,00
Total.....	**485.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(279) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	350.000,00
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(397) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	67.500,00
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros componentes	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(400) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	67.500,00
Total.....	**485.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 138/2011, de 19/07/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Este crédito adicional especial faz-se necessário visando criar dotações para compra de equipamentos para o Convênio do Centro da Visão, este convênio foi assinado entre o Município de Apucarana e o Governo do Estado para a instalação de um centro avançado oftalmológico no município.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 13 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal